

ATA PREGÃO N° 071/2023

DATA: 01/11/2023

HORÁRIO: 13h30min.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2023 – Procedimento Administrativo 1177/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação, manutenção elétrica preventiva, corretiva da rede de iluminação pública; fornecimento e colocação (instalação) de braço com luminárias, limpezas das mesmas, ampliação de pontos de iluminação pública em locais que já possuam rede de baixa tensão, a serem definidos pela contratante, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo II – Projeto Básico - do edital.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Margareth da Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 004/2023, para proceder a abertura do **Pregão 071/2023**. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
2. **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
3. **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP**
4. **INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
5. **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva, pelo Diretor Especializado em Engenharia Bruno Azevedo Santos e pelo Diretor Especializado em Iluminação Pública Maykon Dutra Ventura.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares, exceto a empresa **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP** que foi **DECLASSIFICADA** por não ter apresentado a planilha de B.D.I, exigida como anexo ao projeto básico e constante do campo **OBSERVAÇÃO** grifado em “amarelo”, no modelo de proposta anexo I do edital.

Passamos então à etapa de lances.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sendo a mesma considerada **INABILITADA** por não ter apresentado os documentos originais para dar o devido “confere com o original” dos seguintes:

- Cédula de Identidade da sócia proprietária (Larissa Werneck do Couto);
- CND Fazenda Municipal;
- CND Dívida Ativa Municipal;
- Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

Ademais, não foi localizada comprovação de atendimento completo aos critérios do item 11.5.6.2 do edital, o qual exige, sob fundamentação da celebração do TAC/2018, firmado entre o Município de Cordeiro e MPT, que, a participante deveria apresentar documento idôneo que



comprovasse experiência mínima de 03 anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Somados os atestados apresentados, alcançam cerca de 10 meses de prestação de serviços, sendo certo que a declaração apresentada pela Cooperativa de Macuco, exarada pelo Sr. Marcus Tadeu Erthal, não possui data de emissão, comprometendo sua contagem de prazo.

Passamos à conferência da habilitação da segunda colocada a empresa **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo a mesma considerada INABILITADA por não ter apresentado Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido no item 11.5.5 "a" do edital.

Passamos à conferência da habilitação da terceira colocada a empresa **INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo a mesma considerada INABILITADA por não ter apresentado o documento original para dar o devido "confere com o original" dos índices de liquidez geral e corrente.

Passamos à conferência da habilitação da quarta colocada a **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, sendo a mesma considerada HABILITADA por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

Pregão Presencial Nº 000071/2023 - 04/10/2023 - Processo Nº 001177/2023

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
PERFIL X CONSTRUTORA S/A	902.862,72

Total: 902.862,72

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesma SE MANIFESTARAM:

A empresa **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP** alega que discorda da desclassificação da proposta, pois entende que a falta de BDI não macula a formulação da proposta e nem inviabiliza a análise da mesma, vindo a ser apresentada na planilha orçamentária. Irresignado com a decisão da desclassificação, manifestou-se em recurso com os argumentos acima.

A empresa **ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** alega que discorda da sua inabilitação por entender que o balanço patrimonial apresentado atende à especificações do edital.

A empresa **INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** alega que discorda da sua inabilitação por entender que o livro original do balanço patrimonial apresentado no momento da habilitação jurídica seria o suficiente para satisfazer as necessidades da conferência com o original. Frisa-se que a Comissão conferiu toda a documentação original apresentada pela empresa durante a habilitação, solicitou ao mesmo algumas vezes que conferisse em seus pertences se portava o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE LICITAÇÕES

original dos índices de liquidez geral e corrente, sendo afirmado a todos que não possuía o documento original, restringindo-se apenas ao que foi apresentado.

As empresas que pretendem recorrer do certame DEVERÃO protocolizar EXCLUSIVAMENTE suas razões recursais diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro, localizado na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, no horário comercial, das 09h às 17h30min.

O prazo para interposição recursal se iniciará no dia 06/11/2023 (segunda-feira) e se findará no dia 08/11/2023 (quarta-feira), às 17h30min.

Para a continuidade do certame, a Equipe de Pregão solicitou a cada empresa que apresentasse desde já seus e-mail's para que as interessadas possam providenciar suas contrarrazões, sendo esse considerado canal oficial para a comunicação entre a Equipe de Pregão e os licitantes:

1. ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: [licitacoes@aresempreendimentos.net](mailto:licitacoes@aresempreendimentos.net)
2. DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP: [comercial@dymer.com.br](mailto:comercial@dymer.com.br)
3. INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: [eletricainseg@gmail.com](mailto:eletricainseg@gmail.com)
4. PERFIL X CONSTRUTORA S.A: [licitacoes@perfilxconstrutora.com.br](mailto:licitacoes@perfilxconstrutora.com.br)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no horário de 20h40min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para aguardo recursal e posterior encaminhamento à autoridade superior. A cópia desta Ata ficará disponibilizada no site da Prefeitura de Cordeiro: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

  
KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira









